



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO EM
SESSÃO DE 05/12/94**

Presidente 

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94"

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1992 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar G. Fernandes, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1992, de responsabilidade do Prefeito Municipal Hercílio Orbem.

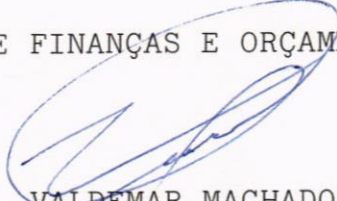
Parágrafo Único: Justificamos nosso voto favorável à aprovação das Contas do executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1992, por considerar a parte do Parecer Prévio nº 139/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que coloca que as referidas Contas estão isentas de ânimo doloso ou má fé, portanto consideramos que as irregularidades apontadas, foram realizadas para benefício da população deste município.

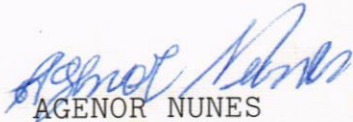
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1994.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


AVENIR G. AZEVEDO
Presidente


VALDEMAR MACHADO
Secretário


AGENOR NUNES
Membro